DECRETO Nº 13.106 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 20.333/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
446	01.11.01.27.8120054.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
FUNSSOL- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
18	01.01.02.08.2440002.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
		TOTAL.....	R$ 18.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) do Superávit Financeiro 2016- Tesouro, e no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
20	01.01.02.08.2440002.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS- INTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.000,00
		TOTAL...Redução+ Recursos.....	R$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 02 de agosto de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 02 de agosto de 2017.